

L E I N º 1 5 1 2

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA
DA AMIZADE DAS SENHORAS ROTARIANOS
DE IBIÁ.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS ROTARIANOS DE IBIÁ, entidade benficiante com sede nesta cidade, à Av. Madre Maria de Jesus, nº 141, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.040.980/0001-40.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 12 de agosto de 1996

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração